



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA / PORTADORES DE DIPLOMA

2º SEMESTRE 2018

O Diretor Geral do CESVA, no uso de suas atribuições, faz saber por este EDITAL que estarão abertas, no período de 02/05/2018 a 10/08/2018 as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERENCIA EXTERNA/PORTADORES DE DIPLOMA, referente às vagas remanescentes.

Cursos Ofertados pelo CESVA para este Edital	
Administração	Gestão em RH
Direito	Medicina Veterinária
Enfermagem	Pedagogia

DO OBJETO

O presente Edital visa a publicar as normas, condições e os respectivos descontos ofertados para candidatos transferidos de outras Instituições de Ensino (IES) e para Portadores de Diploma devidamente reconhecidos pelo MEC.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:

Rua Sargento Vitor Hugo 161 – Bairro de Fátima / Valença / RJ.

DAS INSCRIÇÕES

- Via internet: www.faa.edu.br, no período de 02/05/2018 a 10/08/2018 e/ou até acabarem as vagas.
- Valor da inscrição: **R\$ 0,00** (zero).
- Quem deseja ingressar como portador de diploma, ou seja, já graduado, deverá, fazer sua inscrição em nosso site, anexando a cópia do Histórico Acadêmico e do Diploma de Conclusão do Curso para serem analisados.
- Aqueles que desejarem fazer a transferência externa deverão fazer sua inscrição em nosso site anexando a cópia do Histórico do Curso, atualizado, que comprove vínculo acadêmico em 2018/1 e os conteúdos programáticos das disciplinas aprovadas, para serem analisados.
- Serão considerados vínculos ativos, comprovados através do histórico acadêmico, os status MATRICULADO, TRANCADO, CURSANDO e APROVADO.
- Caso o histórico acadêmico contenha alguma DISPENSA, será necessário que o candidato comprove essas disciplinas dispensadas por meio da apresentação do histórico acadêmico referente a essas dispensas.



- g) O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso classificado, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- h) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESVA/FAA do direito de excluir o candidato do Processo Seletivo, caso haja alguma informação falsa.

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO SERÁ COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA:

- a) O candidato que realizar primeiro sua inscrição (pré-matrícula) em nosso site e/ou **até que se complete o número de vagas remanescentes para o curso escolhido** por ele.
- b) Análise dos documentos comprobatórios a ser realizada pelo Diretor do Curso.
- c) Será desistente o candidato que deixar de comparecer no ato da matrícula.

DESEMPATE

- a) O candidato mais idoso.

DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- a) A análise do aproveitamento de conteúdos cursados na instituição de origem, para fins de dispensa, será realizada pela direção do curso de destino.
- b) O resultado da análise de aproveitamento de conteúdos será disponibilizado aos interessados pela Secretaria Geral no prazo máximo de sete dias.
- c) Considerando a heterogeneidade das matrizes curriculares dos cursos de ensino superior e a alocação resultante da análise de aproveitamentos de conteúdos, caberá ao interessado, neste momento, a decisão de continuar ou não no Processo Seletivo.
- d) Ao optar por continuar no Processo Seletivo, o interessado fica ciente de que os transtornos decorrentes do não aproveitamento de alguns conteúdos, tais como alocação inferior ao período de origem, necessidade de cursar disciplinas de períodos inferiores (adaptações) e dificuldades na progressão interna por choque de horários, serão de sua inteira responsabilidade.

DA MATRÍCULA

- a) A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno no Centro de Ensino Superior de Valença.
- b) É indispensável, no ato da matrícula, para efeito de solicitação de dispensa de disciplina(s), o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) autenticado(s) pelo setor competente da instituição de origem, constando: o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), sua(s) carga(s) horária(s), o(s) semestre(s) letivo(s) em que cursou a(s) disciplina(s), a(s) bibliografia(s) da(s) disciplina(s) em questão, de acordo com a(s) informação(ões) contida(s) no Histórico Escolar;



- c) As convocações à matrícula serão comunicadas através de e-mail, SMS e ligação telefônica, onde serão informados prazo e horário para sua realização, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua observância.
- d) A matrícula somente será efetivada mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentação dos seguintes documentos (descritos nos **anexos I e II** deste Edital) e o pagamento da primeira mensalidade.
- e) As matrículas dos alunos menores de dezoito anos ou dependentes financeiros deverão ser assinadas presencialmente, por seu representante legal, devendo ser anexada 01 (uma) cópia de seu CPF e RG do representante legal.
- f) O candidato, impedido pessoalmente de fazer a matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazer a matrícula através de procurador que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como, apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.
- g) A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, a desclassificação automática do candidato.
- h) No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.
- i) A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO DESCONTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA.

Fica terminantemente expresso que não é permitido o acúmulo de quaisquer descontos/bolsas, benefícios ou financiamentos.

Todo e qualquer desconto só terá validade para pagamento até seu vencimento que ocorrerá todo dia 01 de cada mês, respeitando-se desde já sábados, domingos e feriados, hipóteses nas quais, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Após o vencimento integral, ou seja, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia 01 de cada mês, os descontos perderão sua validade e será cobrado o valor integral da prestação mensal.

É importante declarar que os descontos mencionados neste Edital não incidem na primeira parcela do semestre letivo.

Os descontos ora ofertados aos candidatos oriundos de outras IES de transferência externa e os candidatos Portadores de Diploma serão válidos até o FINAL DO CURSO.



Aos candidatos que estejam cursando graduações em outras IES, reconhecidas no Brasil e que pretendam transferir sua matrícula para o CESVA/FAA, será concedido desconto de 30% nas mensalidades, com exceção da matrícula e rematrícula.

Aos candidatos que já possuem Diploma de Graduado de outra Instituição de Ensino, devidamente registrado no MEC, reconhecidas no Brasil e que pretendam fazer uma nova graduação no CESVA/FAA, será concedido desconto de 30% nas mensalidades, com exceção da matrícula e rematrícula.

Aos candidatos que já tenham Diploma de Graduado do CESVA/FAA e que pretenda fazer uma nova graduação no CESVA/FAA, será concedido desconto de 50% nas mensalidades, com exceção da matrícula e rematrícula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será desclassificado o candidato que:

- I. Não apresentar a documentação exigida neste edital;
- II. Utilizar-se de meio ilícito, prestando informação falsa, ou violar qualquer das disposições do presente edital.

Os documentos em cópia, entregues e não procurados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente edital. O presente edital poderá ser alterado mediante aditivo, a ser divulgado no site e no Campus do CESVA/ FAA.

Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

A Direção Geral do CESVA, ou a quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições, para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e, também, decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Valença, 02 de maio de 2018.

Prof. Antônio Celso Alves Pereira
Diretor Geral do CESVA



Anexo I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

PORTADORES DE DIPLOMA

Original e cópia da carteira de identidade, frente e verso na mesma folha;

- a. Original e cópia do CPF, frente e verso na mesma folha;
- b. Original e cópia do comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- c. Original e cópia Certidão de nascimento ou de casamento;
- d. Original e cópia do comprovante de residência;
- e. Original e cópia do Diploma da graduação;
- f. Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação para Análise Curricular;
- g. Original e cópia do conteúdo programático das disciplinas estudadas, para Análise Curricular.
- h. Original e cópia do Certificado do Ensino Médio;
- i. 1 foto $\frac{3}{4}$.
- j. Cópia Título de Eleitor

Anexo II

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a. Original e cópia da carteira de identidade, frente e verso na mesma folha;
- b. Original e cópia do CPF, frente e verso na mesma folha;
- c. Original e cópia do comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- d. Original e cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Original e cópia do Comprovante de residência;
- f. Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação em Medicina original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência) para análise curricular;
- g. Original e cópia do Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para análise curricular;
- h. Original da Declaração de matrícula com a IES de origem;
- i. Original da Declaração de regularidade acadêmica e situação junto ao ENADE;
- j. Original da Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição;
- k. Original do Sistema de avaliação, para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;
- l. Original da Declaração de Conduta Acadêmica.
- m. Original e cópia do Certificado do Ensino Médio.
- n. 1 foto $\frac{3}{4}$.
- o. Declaração original e atualizada de regularidade acadêmica junto a IES de origem.

NÃO SERÃO ACEITOS

- a. Documentos ilegíveis;
- b. Transferência de aluno que estiver respondendo à sindicância ou a inquérito administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar nos termos da legislação.